PORTARIA Nº 17.124, DE 21/12/2020.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N°. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1° Conceder a Servidora TAYNARA DE OLIVEIRA, Matrícula n° 29.524, que exerce o Cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão "A", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 21/12/2020 até 19/12/2025, conforme Processo n° 13222/2020.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal